

O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—
Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.—M.^{el} Frz' Vargas.

Sobre hum navio pirata naufragado em Parnaguá

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador, e Capp.^m general da Cappitania de S. Paulo que Se vio a conta que me deo vosso antecessor em carta de sinco de Julho do anno passado, sobre o ajuste que fez com João de Araujo e Silva para este tirar com os seus buzios o cabedal e maes couzas que trazia o Navio de Piratas que naufragou na barra da Villa de Parnaguá, do qual se havia já tirado hum cofre que em moeda de prata, e ouro de varias naçõens importara segundo o inventario passante de quatorze mil cruzados, e vendo o maes que neste particular se tem obrado: Me pareço ordenar vos procureis adiantar, e dar calor a esta deligencia dando me contas do maes que houver suçedido despoes desta conta de vosso antecessor. El Rey nosso snór o m.^{dou} pl.^o D.^r Manoel Frz Vargas e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda Conçelheiros do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Theodozio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa occ.^{al} a vinte, e nove de Julho de mil sete centos e trinta, e dous.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.*
—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Ordenando que não se cunhem moedas de huma dobra

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Cappitão



general da Cappitania de São Paulo, que eu fuy servido mandar passar a Ley que com esta se vos envia aSignada pello Secretario do meu Conçelho Ultr.º pella qual ordeno se não lavrem mais para o futuro dobroens de doze mil e outo centos reis, e moedas de quatro mil e outo centos reis, e que nas que se houverem de lavrar em lugar do cordão se uze da mesma Sarrilha que se poem nas de pratas. Me pareceo ordenar vos façaes observar a ditta Ley na forma q' nella se contem. El Rey nosso Snór o mandou pello D.º Manoel Frz' Vargas, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda Consr.ºs do seu Cons.º Ultr.º e se passou por duas vias Theodozio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa occ.ª a treze de Janeiro de mil sete centos, e trinta e tres. O Secretario M.º Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.º Frz' Vargas.*—*Gonçalo M.º Galvão de Lacerda.*

Exigindo informações sobre o duplo imposto de importação

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. —Faço saber a vos Mestre de Campo Governador da Praça de Santos, que por parte do Provedor, e Deputados da Meza dos homens de negocio, que conferem o bem comum do Comercio, Se me representou, que a seu requerim.º fora eu servido mandar declarar, q' as faz.ºdas, que algumas pessoas carregarão de Pernambuco p.ª a Capp.ºnia do Rio de Janr.º, não devião lá pagar segunda vez o direito da dizima, mostrando por certidão terem-no já pago hua vez; e porq' mandando os mesmos homens de neg.º de Pernanbuco, Bahya, e Rio de Janr.º algúas fazendas p.ª lhedarem sahida para essa praça, os obrigão a pagar segunda vez o direito de dez por cento, o que era injusto por ser contra a minha resolução; pedindo lhes

